



CAMARAA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-1321 e-mail: parlamentar@camarajambeiro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº1954 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 -

Dispõe sobre denominação do Via Pública no Município de Jambeiro, "**Rua 2 - Rua Francisca Barros**", e da outras providências".Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal no Município de Jambeiro.

Pedro Luiz Cassiano, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Artigo 1º - Será denominado "**Rua 2 - Rua Francisca Barros**", Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **37** (N=7424177.443 e E=428454.331), localizado na divisa com a Estrada Municipal Odilon Vieira de Almeida – JAM 153, Bairro do Tapanhão, em Jambeiro/SP, deste segue, confrontando com a Estrada Municipal Odilon Vieira de Almeida – JAM 153, com o seguinte azimuth e distância: 24°27'06" e 14,15m até o vértice **31** (N=7424070.568 e E=428385.928); deste deflete à esquerda e segue, confrontando com o Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°22'53" e 1,36m até o vértice **32** (N=7424070.134 e E=428384.639); 251°22'53" e 19,93m até o vértice **33** (N=7424063.772 e E=428365.756); 251°33'47" e 12,72m até o vértice **36** (N=7424059.749 e E=428353.687); deste segue, confrontando com o Lote 19, em curva à direita de R=36,80m, com o seguinte azimuth e distância: 282°35'03" e 35,58m até o vértice **57** (N=7424067.203 e E=428320.296), 309°20'46" e 28,49m até o vértice **55** (N=7424085.268 e E=428298.261); deste segue, confrontando com o Lote 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°01'45" e 15,78m até o vértice **54** (N=7424095.205 e E=428286.002); em curva à direita de R=4,00m, 336°50'38" e 2,72m até o vértice **53** (N=7424097.656 e E=428284.954); em curva à esquerda de R=6,89m, 323°17'57" e 6,75m até o vértice **52** (N=7424102.860 e E=428281.074); deste segue, confrontando com a Área Verde 03, em curva à esquerda de R=6,89m com o seguinte azimuth e distância: 230°14'14" e 15,93m até o vértice **49** (N=7424094.741 e E=428271.316); deste segue, confrontando com o Lote 17, em curva à esquerda de R=6,89m com os seguintes azimutes e distâncias: 125°53'51" e 9,50m até o vértice **50** (N=7424089.590 e E=428278.432); em curva à direita de R=6,89m, 102°23'20" e 2,61m até o vértice **51** (N=7424089.043 e E=428280.921); 129°03'22" e 13,21m até o vértice **48** (N=7424080.719 e E=428291.181); deste segue, confrontando com o Lote 16, com o seguinte azimuth e distância 129°12'47" e 23,15m até o vértice **45** (N=7424066.083 e E=428309.118); deste segue, confrontando com o Lote 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°41'11" e 7,26m até o vértice **45A** (N=7424061.448 e E=428314.703); em curva à



CAMARAA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-1321 e-mail: parlamentar@camarajambeiro.sp.gov.br

esquerda de R=45,14m, 119°39'10" e 17,67m até o vértice **42** (N=7424052.763 e E=428329.959); deste segue, confrontando com o Lote 14, em curva à esquerda de R=44,80m com o seguinte azimute e distância: 101°34'13" e 10,66m até o vértice **40** (N=7424050.630 e E=428340.377); deste segue, confrontando com o Lote 12, em curva à esquerda de R=44,80m com os seguintes azimutes e distâncias: 82°02'48" e 19,87m até o vértice **41** (N=7424053.357 e E=428359.900); 71°22'53" e 19,40m até o vértice **41A** (N=7424059.551 e E=428378.285); em curva à direita de R=44,80m 136°14'41" e 2,68m até o vértice **37** (N=7424177.443 e E=428454.331), ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **1.072,30m²** e perímetro de 279,42m.

Parágrafo Único - A placa com a devida denominação da via de que trata o caput deste artigo conterá os seguintes dizeres: **"Rua 2 - Rua Francisca Barros"**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala "Major Gurgel", aos 11 de novembro de 2020

Pedro Luiz Cassiano
-Presidente da Câmara-